Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 367/91

DATA: 26 de agosto de 1991.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em Comodato o bem imóvel que explicita e eatablece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º:- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a receber em Comodato do Sr. WALDIR WUTZKE, o bem Imóvel abaixo descrito, destinado a utilização da Escola Municipal Artur da Costa e Silva e para um Centro Comunitário em edificação, localizado na Linha Braço do Norte, Distrito de Vila Planalto, neste Município a saber:

01- (uma) área de terra medindo 40m de largura' por 36m de comprimento, integrante do Lote Rural nº 91-A, do 48º Perímetro da Fazenda Britânia.

Art. 2º:- Fica autorizado ainda o chefe do Po-' der executivo como contrapartida a cedência da área a efetuar até 15(quinze) horas de serviço, na confecção de murunduns, ao Sr.WALDIR WUTKE, lote acima citado, com maquinário do Município.

Art. 3º:- Será firmado contrato de comodato entre as partes para completar o disposto nesta Lei.

Art. 4º:- Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as siposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 26 de agosto de 1991.

João Emilio Modes
PREFEITO MUNICIPAL